



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA

**E. E. PROFº ULISSES VICTOR GERVÁSIO**

**PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI - 2025**

A Escola Estadual Professor Ulisses Victor Gervásio nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assintética à Saúde da Secretaria de Gestão Pública-CAAS.
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC no 52/2022.

### III – Das atribuições do Vice-Diretor de Escola

- a) gerir as atividades administrativas da escola e os serviços de suporte aos estudantes e aos servidores;
- b) auxiliar o Diretor de Escola quanto aos recursos financeiros da escola;
- c) executar ações pedagógicas referentes à melhoria da convivência e do clima escolar.

IV – Entrevista: A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e-mail da Unidade Escolar ([e048483a@educacao.sp.gov.br](mailto:e048483a@educacao.sp.gov.br)) no campo assunto escrever Edital Vice Direção e no corpo do e-mail deixar o telefone para contato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

Local: Rua Maceió, 306 Jd. Oratório- Mauá

Período: 04/11 a 06/11

### VII - Disposições finais



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

E.E. PROFESSOR ULISSES VICTOR GERVÁSIO

RUA MACEIÓ, 306 JD ORATÓRIO- MAUÁ – S.P.CEP: 09381-100



a) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço ou janta.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Mauá, 03 de Novembro de 2025.

Isabel Endres Gomes  
RG 40.371.942-2  
Diretor de Escola